GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

POLÍCIA CIVIL DO AMAZONAS

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos do Processo nº 4001213-82.2023.8.04.0000, ajuizado por Cristiani Fachinello Simões, cargo Perito Legista 4ª Classe, inscrição nº 207081585, **TORNA PÚBLICO** a suspensão dos efeitos da liminar anteriormente deferida, tornando sem efeito o resultado da Avaliação Psicológica e a Convocação para o Teste de Aptidão Física – TAF.

Manaus, 12 de setembro de 2023

FUNDAÇÃO GETULIO VARGA